

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL N. º 72/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar o Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil - Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função - Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Monitor de Transporte Escolar para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de <u>Ensino Médio</u> para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho do cargo de Técnico de Serviços Educacionais na função de Assistente de Educação Infantil Feminino e Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de **Ensino Fundamental** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho no **Cargo de Assistente de Serviços Educacionais na função Agente de**



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conservação Limpeza e no Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

- 1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado de até <u>06 (seis) meses</u>, terá como carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer as funções no Cargo de Técnico de Serviços Educacionais Função Assistente de Educação Infantil Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.
- 2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

7.

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Técnico d Educacion	e Serviços nais
Função	Assistento Educação Feminino	
Número de Vagas	SEDE CI	Nova Casa Verde R*
Carga horária semanal	44 horas	semanais
Remuneração	R\$ 1.775,87	

Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil. banho, escovação, oferecer preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos, executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas especialmente em relação a proteção segurança, conservação e uso de brinquedos e material didáticopedagógico.

	Assistente de	
Cargo	Serviços	
	Educacio	onais
	Agente	de
Função	Conserv	ação e
	Limpeza	a
		Nova
	SEDE	Casa
Números de Vagas	SEDE	Verde

Atribuições: Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às diversas tarefas de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; lavar e limpar as salas de aula e demais dependências, varrendo, lavando ladrilhos, azulejos pisos e vidraças; manter a limpeza de instalações sanitárias para uso pelos alunos sem riscos à saúde; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

	CR* imóvel onde presta serviços estão devidamente			
Carga horária semanal	44 horas semanais	fechados; executar a limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação; executar outras atribuições correlatas.		
Remuneração R\$ 1.760,98 *Cadastro Reserva				

Cargo	Assistente de		Preparar refeições, temperando os alimentos,
	Serviços		refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os
	Educacionais		ou tratando-os de outro modo, para atender a
Eunaão	Agente de		exigências de cardápios pré-estabelecidos, para os
Função	Merenda		alunos das escolas municipais; cozinhar os
		Nova	alimentos e operar ao diversos tipos de aparelhos e
	SEDE	Casa	utensílios na preparação; controlar os estoques de
Números de Vagas	SEDE	Verde	produtos e os utensílios existentes no setor,
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CR*		discriminando-o por peças e respectivas
	44 horas		quantidades, para manter estoque e evitar
Carga horária semanal semanais		anais	extravios; realizar o controle de alimentos,
	R\$ 1.760,98		verificando prazos de validade e tempo de duração;
			preparar as refeições dos alunos, segundo o
			cardápio pré-estabelecido; recolher louças e
			talheres; receber e recolher louça e talheres após as
			refeições, colocando-os no setor de lavagem, para
Remuneração			determinar a limpeza dos mesmos; manter a
			cozinha e o local de distribuição de merenda
			limpos, em ordem e segurança do ambiente de
			trabalho, segundo as normas e instruções, para
			prevenir acidentes; executar outras tarefas afins
*Cadastro reserva			



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_	Técnico de	e Serviços	Atribuições: Acompanhar os alunos desde o
Cargo	Educacionais		embarque até o desembarque em pontos
	Monitor de		próprios; Auxiliar o embarque e o
Função	Transporte Escolar		desembarque dos alunos, abrangidos os
Número de Vagas	SEDE	Nova Casa Verde	estudantes da educação especial; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os
	CR*		alunos a colocarem o cinto de segurança; Realizar orientações acerca das normas de
Carga horária semanal	44 horas semanais		segurança do trânsito aos passageiros; Zelar
Remuneração	R\$ 1.7	75,87	pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Assegurar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Verificar horários de transportes e prestar informações a pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes do dia estão retornando para o ponto inicial do embarque; Auxiliar os alunos especiais na locomoção; Comunicar o motorista de ocorrência que possa comprometer a segurança dos passageiros; Executar atividades correlatas;

2.3. Ao realizar a inscrição para exercer a função no Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil - Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função - Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda e Cargo



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Técnico de Serviços Educacionais – Função Monitor de Transporte Escolar o candidato deverá **optar** por atuar em **Nova Andradina ou Nova Casa Verde.**

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CADASTRAMENTO

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por <u>apenas UMA</u> das <u>três opções</u> de cadastro, sejam elas: o Cargo de Técnico de Serviços Educacionais Função Assistente de Educação Infantil Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar.
- 4.1.1. Cargo de Técnico de Serviços Educacionais Função Assistente de Educação Infantil Feminino:
- Link I https://forms.gle/7bNhZxZMteEjheRJ8
- 4.1.2. Cargo Assistente de Serviços Educacionais função Agente de Conservação e Limpeza:
- Link II https://forms.gle/fu2QwJmH5fXNySfj6
- 4.1.3. Cargo Assistente de Serviços Educacionais Função Agente de Merenda:
- Link III https://forms.gle/daUTt8t2KLFojs4dA
- 4.1.4. Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar:
- Link IV- https://forms.gle/vY4WXRSijiRNG47L6



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 4.2. As inscrições online serão realizadas no período de **02 de dezembro à 10 de dezembro de 2025, até as 13h.** (horário local), devendo o interessado acessar o link Cargo de Técnico de Serviços Educacionais Função Assistente de Educação Infantil Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar, conforme instruções constantes na tela, no endereço http://www.pmna.ms.gov.br/ Não será aceita inscrições fora do período previsto nesse edital.
- 4.3. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.
- 4.4. CASO O CANDIDATO FAÇA A SUA INSCRIÇÃO EM <u>DUAS</u> OU MAIS OPÇÕES, SERÁ CONSIDERADA AUTOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO QUE FOI <u>ENVIADA POR</u> <u>ÚLTIMO</u>.
- 4.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **não se responsabilizará** por inscrição realizada por terceiros ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. O Processo Seletivo para contratação de Cargo de Técnico de Serviços Educacionais Função Assistente de Educação Infantil Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar, para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 93 de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Nova Andradina-MS.



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.7. As **informações** prestadas na **inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato **PDF**, **frente e verso**, em um **único** arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 5.1 serão anulados.

- 5.2 Os títulos enviados serão de inteira **responsabilidade do candidato**, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.
- 5.3. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.
- 5.4. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no <u>item 4.2</u>, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

. .

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Técnico de Serviços Educacionais**
- Função Assistente de Educação infantil e Cargo Técnico de Serviços Educacionais
- Função Monitor de Transporte Escolar constará de análise curricular,

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima	
OK	Titulação	i ontuação		
01	Título de pós-graduação,	15 pontos: lato sensu	15	
	especialização na área	Especialização		
	Educacional;			
02	Diploma ou Declaração de	10 pontos	10	
	conclusão de nível superior na			
	área Educacional;			
03	Cursando nível superior na área	5 pontos	5	
	Educacional;			
04	Comprovação de experiência em	1 ponto por ano	5	
	Serviços Educacionais.	trabalhado (12meses		
		completos)		

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para o Cargo Assistente de Serviços Educacionais na função de **Agente de Conservação e Limpeza ou Agente de Merenda**, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação
OK	Titulayao		Máxima
01	Histórico escolar de conclusão	10 pontos	10
	do Ensino Médio.		
02	Diploma ou declaração de	15 pontos	15
	conclusão de nível superior.		



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

03	Comprovação de experiência em	1 ponto por ano 5
	Serviços Educacionais.	trabalhado. (12 meses
		completos).

6.3. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil - Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função - Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Monitor de Transporte Escolar, com atribuição de pontuação, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer o Cargo de Técnico de Serviços Educacionais Função Assistente de Educação Infantil Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.
- 7.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.
- 7.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:
- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8. DOS IMPEDIMENTOS

- 8.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:
 - A. Não possuir Ensino Médio Completo (para a função de Assistente de Educação Infantil - Feminino e para a função Monitor de Transporte Escolar);
 - B. Não possuir Ensino Fundamental Completo (para o cargo de Agente de Conservação e Limpeza e Agente de Merenda);
 - C. Menor de 18 anos;
 - D. Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
 - E. For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
 - F. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
 - G. Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
 - H. Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.
 - I. Certidão de 1º grau, ações criminais constar positiva. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);
 - J. Certidão de 3º grau ações criminais constar positiva. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).
 - K. Possuir registro de antecedentes criminais.
 - L. O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 9.2. A Secretaria convocará o candidato através de publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.
- 9.3. O candidato convocado deverá apresentar documentos originais legível e sem rasuras dos documentos:
 - A. Registro Geral de Identificação RG;
 - B. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - C. Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
 - D. Título de eleitor:
 - E. Quitação eleitoral da última eleição;
 - F. Carteira de Trabalho;
 - G. Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
 - H. Comprovante de residência;
 - I. Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
 - J. Declaração de bens;
 - M. Certificado de Conclusão Ensino Médio Completo (para a função de Assistente de Educação Infantil - Feminino e para a função Monitor de Transporte Escolar);
 - K. Certificado de conclusão Ensino Fundamental Completo (para o cargo de Agente de Conservação e Limpeza e Agente de Merenda)
 - L. Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
 - M. Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- N. Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- O. Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- P. Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- Q. Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- R. Certidão de antecedentes criminais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação preliminar será publicada no dia **15 de dezembro de 2025** no Diário Oficial do Município.
- 10.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, por e-mail, que será disponibilizado juntamente com a classificação final, sendo este analisado pela Comissão. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será republicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.
- 10.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício do Cargo de Técnico de Serviços Educacionais Função Assistente de Educação Infantil Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais Função Monitor de Transporte Escolar, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.
- 10.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

· K

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

10.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

ANEXO V

CRONOGRAMA

Inscrições	De 02 de dezembro a 10 de dezembro até às 13h. (horário local)
Classificação preliminar	Dia 15 de dezembro de 2025.
Prazo para Recurso	Dia 16 de dezembro de 2025.
Publicação da Classificação Final	Dia 18 de dezembro de 2025.